

INDÚSTRIA MÉDIO PORTE

Procedimentos para apresentação de documentação para licenciamento municipal ambiental.

1 - Procedimentos de licenciamento:

1. Os responsáveis pelas atividades a licenciar, **instituído pelo Decreto Estadual 42.159 de 02 de dezembro de 2009 bem como a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e pela Resolução CONEMA nº 42, publicada em 28 de agosto de 2012**, deverão apresentar ao SISLAM;
2. Acessar através do portal da Prefeitura Municipal de Paracambi (www.paracambi.rj.gov.br), o link Sistema SISLAM (www.paracambi.sislam.com.br) para iniciar os procedimentos de licenciamento ambiental;
3. Para enquadrar a atividade a ser licenciada, utilizar o menu “Enquadramento INEA”, onde será direcionado ao Portal de Licenciamento do INEA. Acesse o menu “Onde e como licenciar”, que toma por base a descrição e caracterização do empreendimento, efetue o enquadramento do seu empreendimento que segue legislação e informa se há, ou não, obrigatoriedade de licenciamento, bem como, informará o Órgão Licenciador de seu empreendimento (União, Estado ou Município);
4. Imprima a Ficha de Enquadramento gerada pelo Portal de Licenciamento Ambiental INEA;
5. Cadastre-se como usuário do sistema SISLAM 2.0 online (mais informações no ponto específico do Manual do Usuário);
6. No Menu Atividades Licenciáveis, localize sua atividade e o formulário de rascunho com as informações que serão solicitadas;
7. Após o cadastro de usuário do sistema, cadastre o EMPREENDEDOR da solicitação no menu Meus Empreendedores / Novo Empreendedor;
8. Cadastre o EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE informando os dados do local da solicitação no menu Meus Empreendimentos/Propriedades;
9. No menu Página Inicial, faça sua solicitação através do acesso rápido da atividade objeto de sua solicitação (Indústria de Médio Porte);
10. Após CRIAR SUA SOLICITAÇÃO, preencha o formulário da atividade, anexar toda a documentação via digital constante no Termo de Referência, confira os dados antes de enviar o formulário, imprima a documentação gerada pelo sistema, providencie a documentação obrigatória para a atividade objeto, efetue o pagamento da taxa ambiental, incluir cópia da mesma, protocole sua solicitação junto ao Município (consulte mais informações no Manual do Usuário);
11. O Empreendedor deverá gerar a guia de pagamento da taxa de abertura do processo administrativo no Setor de IPTU da Prefeitura;

Sistema de Licenciamento Ambiental – SISLAM

12. Com a documentação, a taxa de licenciamento ambiental e a taxa do processo administrativo pagas, o requerente agendará a conferência da documentação junto ao SISLAM e se encaminhará ao Setor de Protocolo para dar entrada ao processo administrativo;
13. A validade da licença ambiental, esta condicionada as restrições e condições de operação, estabelecida na respectiva licença e a publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação local, gabarito enviado aos e-mails cadastrados no SISLAM, este sob a responsabilidade do empreendedor.
14. Retirar a Licença Ambiental no Departamento de Licenciamento Ambiental após a apresentação da publicação.

2 - Documentos necessários ao requerimento e emissão de Licença Ambiental:

2.1 Da empresa:

1. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental (após apresentação da documentação na SEMADES)
2. Cópia do Contrato Social em nome da empresa, com objeto da atividade pretendida, ou ata de constituição e/ou cópia da última assembléia realizada e alteração.
3. Cópias da Carteira de Identidade e do CPF dos representante(s) legal(is), procurador e responsável técnico e etc;
4. Procuração com fins específicos para a SEMADES; (firma reconhecida na procuração e /ou autenticação, se houver);
5. Cópia do registro no Registro Geral de Imóveis – RGI, e/ou contrato de locação ou arrendamento, autenticado em nome da empresa,
6. Cópia do CNPJ e Inscrição Estadual, para o endereço, e em nome da empresa, se houver;
7. Conta de luz ou água atualizada (para LO) se houver;
8. Certidão de Zoneamento emitida pela Prefeitura, indicando o enquadramento da atividade na Lei de Zoneamento Municipal, se houver;
9. Certidão de Regularização do Imóvel /IPTU;
10. Cópia do protocolo do Corpo de Bombeiros (para pequeno porte) e Certidão de Aprovação do Corpo de Bombeiros, para médio porte e grande potencial poluidor.
11. Cópia do protocolo de requerimento de Alvará Municipal, para o local da atividade, se houver;

Os estudos e projetos deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, devendo ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, os quais serão responsáveis pelas informações apresentadas, bem como o recebimento da licença ambiental, quando for o caso.

2.2 Para atividades de médio porte e grande potencial poluidor

Licença Prévia – LP

1. Formulário de Cadastro Industrial Simplificado .
2. Estimativa de consumo de matérias-primas e produtos auxiliares, bem como da capacidade de produção.
3. Fluxogramas dos processos e operações projetadas, indicando os pontos de geração de resíduos líquidos, sólidos e gasosos.
4. Concepção do tratamento e das medidas de controle previstas para os resíduos líquidos, sólidos e gasosos.
5. Justificativa, sob forma de memorial, da escolha do local para instalação da indústria, incluindo informações sobre as alternativas de disposição final dos resíduos de origem industrial e doméstica.
6. Caracterização qualitativa e quantitativa dos efluentes líquidos industriais.
7. Se houver necessidade de supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente assim classificada pela Lei Federal nº 4.771/65 de 15/09/65 e Resolução CONAMA nº 303, de 20/03/02, vide **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.**

Licença de Instalação – LI.

1. Declaração da concessionária de esgoto sobre a possibilidade de ligação à rede.
2. Formulário do Sistema de Cadastro Industrial e seus anexos preenchidos.
3. Memorial descritivo dos processos e operações industriais.
4. Leiaute da indústria, contendo a localização de todas as unidades produtivas, equipamentos de produção e de controle ambiental, setor de utilidades e de estocagem.
5. Fluxogramas das linhas de produção, indicando as etapas e os pontos de geração de resíduos líquidos, sólidos e gasosos.
6. Memorial descritivo do tratamento e das medidas de controle previstas para os resíduos líquidos, sólidos e gasosos.
7. Projetos executivos dos sistemas de produção e de tratamento de efluentes líquidos e gasosos, de resíduos e de redução de ruídos e vibrações.
8. Documentos relacionados na LP para apresentação junto com o requerimento de LI.
9. No caso de uso de recursos hídricos de domínio estadual, apresentar o comprovante do requerimento ou o documento de Outorga para o direito de uso de recursos hídricos. No caso de uso insignificante estará isento de apresentação de comprovante, conforme critérios estabelecidos na Resolução INEA nº84 de 28 de Janeiro de 2014.

Se não houve LP: Documentos específicos exigidos para a concessão de LP e não constam desta relação.

Licença de Operação – LO

1. Atualização dos documentos exigidos para a concessão de LI se houver alterações.
2. Documentos relacionados na LI para apresentação junto com o requerimento de LO.

Se não houve LI: Documentos específicos exigidos para a concessão de LI.

Normas Relacionadas:

- NT-202.R-10 – Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.
- DZ-205.R-6 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica em Efluentes Líquidos de Origem Industrial.
- NT-213.R-4 – Critérios e Padrões para Controle de Toxicidade em Efluentes Líquidos Industriais.
- DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem não Industrial.
- DZ-545.R-5 – Diretriz de Implantação Programa de Autocontrole de Emissões para a Atmosfera – PROCON-AR.
- DZ-703.R-4 – Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos.
- DZ-942.R-7 – Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos – PROCON-ÁGUA.
- DZ-1310.R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos.